

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO: HISTÓRICO DA FORMAÇÃO NO CONTEXTO BRASILEIRO

RELIGIOUS EDUCATION TEACHER: HISTORY OF THE FORMATION IN BRAZILIAN CONTEXT

Sérgio Rogério Azevedo Junqueira*
Edile Maria Fracaro**

Resumo

A história da formação de professores de Ensino Religioso é uma pesquisa de abordagem qualitativa organizada com o objetivo de compreender as diferentes propostas para formação inicial e continuada visando à profissionalização docente de profissionais que atuam neste área do conhecimento. Foram utilizados documentos do Ministério da Educação, Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso e folders impressos e *online* de cursos distribuídos pelas Instituições de Ensino Superior no período de 1995 a 2010. Procuramos explicitar os referenciais teóricos que sustentaram os cursos e, simultaneamente, a identidade desta área do conhecimento e seu encaminhamento para assumir o perfil de uma formação a partir das Ciências da Religião, no contexto dos sistemas de educação adequado à legislação e aos diferentes estados da federação.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Religioso. Formação de professores. História do Ensino Religioso.

Abstract

The history of forming teachers of Religious Education is an organized qualitative survey seeking to understand the various proposals for initial and continuous formation for the training of teachers and professionals who work in this area of

*Mestre e Doutor em Ciências da Educação pela Pontifícia Universidade Salesiana (Roma-Itália), Pós-Doutor em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUCSP), Líder do Grupo de Pesquisa Educação e Religião, Professor do Programa de Pós-Graduação em Teologia da PUCPR E-mail: <srjunq@gmail.com>.

**Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, membro do Grupo de Pesquisa Educação e Religião. E-mail: <edile@celulas.com.br>.

knowledge. We used documents from the Ministry of Education, National Forum of Permanent Religious Education, printed brochures and online courses offered by institutions of higher education in the period between 1995 and 2010. We seek to clarify the theoretical framework that supported both the courses and also the identity of this area of knowledge and (its channeling) to assume an outline of a formation based on the Sciences of Religion in the context of the systems of education appropriate to the legislation and different states of the federation.

KEYWORDS: *Religious Education. Teacher Education. History of Religious Education.*

Introdução

Antes da década de 1990, a formação dos professores era organizada em sua quase totalidade pelas instituições religiosas cristãs. Algumas experiências, em parceria com os sistemas de ensino, em decorrência da proposta confessional ou interconfessional, foram adotadas por esta disciplina. Eram cursos denominados de Teologia, Ciências Religiosas, Catequese, Educação Cristã e outros similares. Tais propostas ocorriam por parte das Igrejas, ficando condicionadas à ajuda financeira do exterior e/ou a recursos do próprio professor. Entre as propostas destacam-se as experiências do Curso Superior em Ensino Religioso do Pará, de Pedagogia Religiosa do Paraná e de Aprofundamento para Professores de Ensino Religioso em Santa Catarina.

Essas propostas não graduavam os professores em conformidade com os profissionais da educação de outras disciplinas, gerando impasses e dificuldades na vida funcional dos mesmos. Os professores das outras disciplinas tinham suas graduações reconhecidas pelo MEC, dando-lhes direito ao ingresso por concurso público e, em consequência, de seguir plano de carreira funcional. Os professores de Ensino Religioso, embora muitas vezes formados por cursos de caráter teológico, não tinham reconhecimento por parte do MEC. Por imperativo da legislação, eram-lhes negados os acessos funcionais na área do magistério, sendo apenas permitida a contratação de seus serviços em caráter temporário.

Em decorrência disso, é possível localizar professores que, por atuarem na disciplina de Ensino Religioso por mais de 30 anos consecutivos, não tinham acesso aos direitos legais trabalhistas tais como: plano previdenciário de saúde, décimo terceiro salário, contratação nos mesmos parâmetros dos demais profissionais da área da educação,

plano de carreira, aposentadoria por tempo de serviço, entre outros, pois não tinham direito aos concursos públicos na disciplina de sua atuação.

Isso se deve ao fato de ainda não existirem políticas nacionais para a formação de docentes nesta área do conhecimento e não estarem instituídas as Diretrizes Nacionais para a Licenciatura de Graduação Plena em Ensino Religioso, abrindo-se, desta feita, lacunas para tais procedimentos.

Desde a década de 1970, percebem-se tentativas para estabelecer a profissionalização desta área do conhecimento por meio da formação específica do professor para atuar no Ensino Religioso. Mas, a partir da segunda metade dos anos noventa, o cenário foi alterado com a elaboração final da Lei de Diretrizes e sua homologação. A organização do FONAPER, a alteração do artigo 33 da LDBEN, a busca de uma disciplina que assumisse o perfil da escola implementaram a discussão da profissionalização docente. Por exemplo, os esforços já desenvolvidos por Santa Catarina foram efetivados com a implantação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião – habilitação do Ensino Religioso, em 1996.

Para compreendermos essa implantação, é importante revermos o percurso construído a partir de 1995, conforme relatado em documentos do FONAPER (2004).

- discussões, estudos e reflexões nacionais envolvendo as questões pertinentes à formação de professores (MEC, CNE, ANPED, ENDIPE, FONAPER, entre outros);
- organização do histórico de estudos e reflexões envolvendo a formação de professores para o Ensino Religioso como área de conhecimento, coordenada pelo FONAPER;
- seminários nacionais para capacitação de docentes para o Ensino Religioso como área de conhecimento nas IES promovidos pela Comissão de Formação Docente do FONAPER;
- construção da proposta para as Diretrizes Curriculares dos Cursos Superiores na área do Ensino Religioso, encaminhadas ao MEC aos quinze de junho de 1998;
- acompanhamento pelo FONAPER dos Projetos de Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Ensino Religioso (autorizados e/ou reconhecidos), oriundos dos diferentes Estados da Federação; pesquisa sobre o Ensino Religioso desenvolvida pelo FONAPER em Estados brasileiros no ano de 2001 e 2002;

- reuniões nacionais das Universidades Brasileiras envolvidas com a formação continuada de professores de Ensino Religioso e particularmente com as Licenciaturas de Graduação Plena em Ensino Religioso com o FONAPER;
- reunião com o Presidente em Exercício do Conselho Nacional de Educação, Prof. Francisco Aparecido Cordão, em abril de 2004, na cidade de São Paulo;
- elaboração de um Dossiê sobre a formação de Professores no Brasil, em 2004, encaminhado para o Conselho Nacional de Educação;
- discussão de uma nova versão das Diretrizes de Formação de Professores para o Ensino Religioso iniciado em 2008 no X Seminários Nacional de Formação de Professores realizado na Universidade Católica de Brasília; rediscussão do texto em 2009 no V Congresso Nacional de Ensino Religioso com o tema “Docência em formação e ensino religioso: contextos e práticas”, na Pontifícia Universidade Católica de Goiânia (texto encaminhado ao Conselho Nacional de Educação).

Esse texto utilizou como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, instituídas pela Resolução CNE/CP, nº 1, de 18/02/2002; e o texto sobre a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, definidas pela Resolução CNE/CP, nº 2, de 19/02/2002.

Tal situação ocorreu a partir da demanda de profissionais habilitados para ministrar o Ensino Religioso e despontou iniciativas de criação de cursos de licenciatura, de graduação plena, em diferentes Estados da Federação. Santa Catarina foi o primeiro a elaborar e autorizar, em 1996, o Curso de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso, seguido, no decorrer dos anos, por outros Estados, a saber: Pará, Maranhão, Paraíba, Minas Gerais e Rio Grande do Norte.

Nesses Estados, pela primeira vez na história brasileira, a formação de docentes para o Ensino Religioso trilharia os mesmos passos e seguiria os mesmos trâmites previstos para a formação de profissionais das demais áreas de conhecimento, assegurando aos seus egressos o acesso à Carreira do Magistério e disponibilizando à sociedade brasileira, por meio do estudo do fenômeno religioso na diversidade cultural, o pleno desenvolvimento de seus educandos.

Atualmente, o envolvimento de Universidades, Secretarias de Educação, FONAPER, grupos educacionais civis e religiosos comprometidos com uma educação de qualidade não se limita às questões da formação inicial de docentes para o Ensino Religioso, mas as tem ampliado e complementado com propostas e ações na perspectiva de formação continuada, bem como por meio do desenvolvimento de pesquisas nesta área do conhecimento.

Retomando a experiência de Santa Catarina sobre a profissionalização docente, é importante lembrar de sua história iniciada com a Portaria 37/96, emitida pelo reitor da FURB, datada de 22 de março de 1996. Referida Portaria designou a “Comissão Especial de Estudos, destinada à montagem do projeto de viabilidade do Curso de Ciências Religiosas, nomeada pela portaria 35/96, de 20/03/96”. Estavam dados os primeiros passos para a criação do atual Curso de Ciências da Religião – Licenciatura Plena em Ensino Religioso, no Estado de Santa Catarina.

Ainda no decorrer do ano de 1996, duas outras Universidades do Estado, a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) e a Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), também empreenderam processo similar no que concerne à criação de curso de formação docente para esta área do conhecimento (Conforme ata da assembleia do CIER, realizada na cidade de Rodeio (SC), datada de 17/09/1996).

No mês de novembro do mesmo ano, as primeiras duzentos e cinquenta vagas, distribuídas nas três Universidades, foram disponibilizadas, via Concurso Vestibular, aos professores de Ensino Religioso das Redes Municipal e Estadual do Estado catarinense, por meio do Convênio Projeto Magister – um programa de incentivo à formação docente em nível superior, que, entre suas seis ações básicas, contou com a oferta de cursos de graduação plena e formação em caráter emergencial nas áreas do conhecimento mais carentes de professores habilitados para o Estado de Santa Catarina (Parecer SED/SC n.º 141/9).

Portanto, a situação da formação de profissionais para o Ensino Religioso, especialmente a partir de meados da década de 1990, mobilizou um significativo processo de organização de diversos cursos, como ficou constatado no relatório apresentado na 36.^a Assembleia Geral da CNBB, organizado pelo GRERE em 1998.

Assim, a formação de docentes para o Ensino Religioso assumiu os mesmos passos e os trâmites previstos em legislação para a formação de profissionais das demais áreas de conhecimento, assegurando aos seus egressos os direitos concernentes aos profissionais da educação e

disponibilizando à sociedade brasileira uma formação para a cidadania que integra o estudo do fenômeno religioso na pluralidade cultural, buscando o pleno desenvolvimento de seus educandos. O envolvimento de Universidades, Secretarias de Educação, do FONAPER, de Grupos Educacionais e Religiosos, comprometidos com uma educação de efetiva participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, não tem se limitado às questões relativas à formação inicial de professores para o Ensino Religioso, mas se amplia e completa com propostas e ações de formação continuada e com pesquisas para esta área do conhecimento.

A alteração na concepção do componente curricular interferiu na reorganização dos cursos de capacitação docente. Por orientar que este profissional assumisse como integrante do sistema escolar e portador de conhecimentos e habilidades apropriadas para a realização dos objetivos do mesmo, aponta para a necessidade de uma formação específica, em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena.

Essa habilitação se estrutura em dois pressupostos: um epistemológico, cuja base é o conjunto de saberes das Ciências da Religião; e um pedagógico, constituído por conhecimentos necessários à educação para a cidadania.

Foi por esse motivo que, gradativamente, a identidade dos cursos assumiu o de Curso de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso, objetivando atender e cumprir a responsabilidade social que tal ensino demanda, evitando o proselitismo, a doutrinação e garantindo a democracia e o reconhecimento da diversidade cultural.

Esses cursos não estão vinculados a uma religião ou religiões ou a uma Teologia, mas às Ciências da Religião, enquanto aporte teórico que lhe oferece possibilidade de investigação das diversas manifestações do fenômeno religioso na história e nas sociedades, ao mesmo tempo em que é regido por princípios e fundamentos da Ciência da Educação, enquanto área de conhecimento, levando em conta todas as áreas, subáreas e especialidades.

O Ensino Religioso, na perspectiva e princípios de uma educação para a cidadania plena, sustentada em pressupostos educacionais e não sobre argumentações religiosas, ainda que essas sejam legítimas e importantes para o ser humano, a partir das diferentes áreas de conhecimento, integradas às Ciências da Religião, contribui na definição dos conteúdos específicos, considerando que a interlocução entre as mesmas é fundamental para a construção e articulação da disciplinaridade e interdisciplinaridade.

Para tal, o Ensino Religioso tem necessidade de observar os aspectos das Ciências da Religião, pois objetiva compreender o fenômeno religioso em todas as situações da existência humana.

Em 4 de setembro de 1997, o FONAPER divulgou as seguintes normas para habilitação e admissão de professores para esta área:

[...]

1. Fazer parte do quadro permanente do magistério federal/estadual ou municipal.
2. Ser portador de diploma de licenciatura em Ensino Religioso. Caso não existam profissionais devidamente licenciados, o sistema de ensino poderá preencher os cargos de professores com profissionais:
 - * Portadores de diploma de especialista em Ensino Religioso (mínimo de 360 h/a), desde que seja portador de diploma de outra licenciatura.
 - * Bacharéis na área da religiosidade, com complementação exigida no DEC, desde que tenha cursado disciplina na área temática de Teologia Comparada, no total de 120 h/aula.
3. Demonstrar capacidade de atender a pluralidade cultural e religiosa brasileira, sem proselitismo.
4. Comprometer-se com os princípios básicos de convivência social e cidadania, vivenciando a ética própria aos profissionais da educação.
5. Apresentar domínio dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso [...].

Dessa forma, as Ciências da Religião, ao se constituírem como uma das bases epistemológicas para o Ensino Religioso, contribuíram para a compreensão do humano, enquanto ser, aberto à transcendência e histórico-culturalmente situado dentro de referências religiosas, influenciadas por elas de múltiplas maneiras e, muitas vezes, agindo a partir delas.

Nesse sentido, o estudo do fenômeno religioso num Estado laico, a partir de pressupostos científicos, visa à formação de cidadãos críticos e responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fenômenos religiosos, que perpassam a vida em âmbito pessoal, local e mundial.

É o pressuposto pedagógico que sustenta a proposta do Ensino Religioso na escola, com as diferentes crenças, grupos e tradições religiosas e/ou ausência deles. Esses são aspectos da realidade que não

devem ser meramente classificados como negativos ou positivos, mas sim como dados antropológicos e socioculturais capazes de fundamentar e interpretar as ações humanas.

Nessa perspectiva, a formação específica em nível superior, em cursos de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso, integra os pressupostos das Ciências da Religião e da Área da Educação, a fim de que o licenciado possa trabalhar pedagogicamente numa perspectiva plurirreligiosa, enfocando o fenômeno religioso como construção sócio-histórico-cultural.

Justifica-se, dessa forma, a emissão de Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências da Religião-Licenciatura em Ensino Religioso, para qualificar futuros educadores com competência para interagirem nos processos educacionais de forma interdisciplinar, com habilidades exigidas pela complexidade sociocultural da questão religiosa e pelas especificidades pedagógicas deste componente curricular.

No período de 1995 a 2010, pesquisamos um total de 106 cursos distribuídos pelas cinco regiões do país. Os cursos estão assim distribuídos:

- Região Norte: dos seis Estados, conseguimos material de dois menor! – Amapá e Pará;
- Região Nordeste: dos nove Estados, conseguimos material de sete – Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte;
- Região Centro-Oeste: dos quatro Estados, foi possível obter material de dois – Goiás e Distrito Federal;
- Região Sudeste: material de todos os quatro Estados – Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo;
- Região Sul: material dos três Estados – Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Os cursos estão localizados em 72 cidades dos 18 Estados da Federação e assim distribuídos: Alagoas (Maceió), Amapá (Macapá), Bahia (Salvador e Barreiras), Ceará (Fortaleza e Sobral), Distrito Federal (Brasília e Taguatinga), Espírito Santo (Vitória, Cachoeira do Itapemirim, Colatina, Guarapari e Vila Velha), Goiás (Goiânia e Itumbiara), Maranhão (São Luís, Caxias e Vitória do Mearim), Minas Gerais (Belo Horizonte, Diamantina, Teófilo Otoni, Caratinga, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Luz, Montes Claros, Passos, Reduto, Sete Lagoas, Cel. Fabriciano, Manhuaçu, Três Corações

e Uberlândia), Pará (Belém e Santarém), Paraíba (João Pessoa), Paraná (Curitiba, Maringá, Umuarama), Pernambuco (Recife e Igarassu), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro, Nova Iguaçu e Itaperuna), Rio Grande do Norte (Natal), Rio Grande do Sul (Porto Alegre, Bagé, Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Erechim, Osório, Passo Fundo, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Três Marias e Veranópolis), Santa Catarina (Florianópolis, Blumenau, Chapecó, Itajaí, Joinville e São José), São Paulo (São Paulo, Batatais, Campinas, Engenheiro Coelho, Piracicaba, São José do Rio Preto e Taubaté).

Nesse cenário, foram pesquisadas propostas de 106 cursos nas modalidades do Ensino Médio, Graduação, Extensão e Especialização, sendo que 90 são da modalidade presencial e 16 da modalidade da Educação a Distância (EAD) e/ou semipresencial.

O material pesquisado fez referência a 01 curso de Ensino Médio (modalidade EAD), 21 cursos de graduação (07 bacharelados e 14 licenciaturas, sendo que destes 02 na modalidade EAD), 14 cursos de extensão (sendo 05 na modalidade EAD) e 70 cursos de especialização (sendo 08 na modalidade EAD).

As fontes utilizadas para a pesquisa foram o dossiê apresentado pelo FONAPER ao Conselho Nacional de Educação no segundo semestre de 2004, os dossiês apresentados pelo GPER ao Conselho Nacional de Educação no segundo semestre de 2006 e no mesmo período em 2008.¹

Esse levantamento de ofertas de cursos visa compreender a intensidade e preocupação com a formação. Verifica-se que, a partir da institucionalização por parte das diferentes Instituições de Ensino Superior em todo o Brasil, ocorreu uma nova configuração para a formação de professores.

Foram identificadas propostas de formação nas cinco regiões do país, além daqueles cursos cuja análise não foi possível por informações incompletas. Desta forma organizamos os cursos a partir dos seguintes modelos:

1. Ensino Religioso, Educação Religiosa, Cultura Religiosa;
2. Ciências das Religiões, Ciências da Religião, Ciência da Religião;
3. Teologia.

¹ O GPER apresenta um dossiê a cada dois anos. O próximo dossiê está programado para 2010, a partir do segundo semestre.

1 Ensino Religioso, Educação Religiosa, Cultura Religiosa

Esses cursos retomam as origens já discutidas de uma área autônoma, que possui sua origem e desenvolvimento no modelo de Ensino Religioso como fenomenológico, apresentado pelo Parâmetro Curricular. Propõe que o estudo deste componente curricular seja o Fenômeno Religioso, assumido como compreensão da conceituação de Religião (do lat. *Religio*, de *religere*; em port. *Reler*), organizado por Cícero. Compreende que muitas vezes é por meio da religião que o homem se define no mundo e para com seus semelhantes.

É a religião que empresta um sentido e constitui para seus fiéis uma fonte real de informações. Ela funciona como um modelo para o mundo, pois para os crentes a religião orienta as ações e apresenta explicações a questões vitais como: De onde vim? Para onde vou? Qual o sentido da existência? É a religião que fornece respostas também às três ameaças que pesam sobre toda a vida humana: o sofrimento, a ignorância e a injustiça. A religião, portanto, pode ser considerada como um comportamento instintivo, característico do homem, cujas manifestações são observadas através dos tempos, em todas as diversas culturas, a partir da busca da compreensão de si mesmo e do mundo, da consideração em relação aos fatos inconsoláveis e desconhecidos (JUNQUEIRA 2002, p. 81-83).

O ser humano, nos mais diversos cantos do planeta, estruturou a religião e, conseqüentemente, indicou significados ao seu caminhar e estabeleceu histórias, ritos e outras formas para retomar o que estaria rompido.

A referência das religiões ao sagrado apresenta uma impressionante variedade de concretizações e mediações. Não existe nenhum acontecimento natural ou vital que não tenha sido sacralizado por alguma cultura. A experiência, o fato, o fenômeno ou o objeto, tudo pode ser hierofânico, isto é, revelador do divino para os seres humanos em sua busca de transcendência. Portanto o “mistério” não pode ser explicado, mas apenas tangenciado. As religiões e hierofanias o revelam e ocultam a um só tempo.

Dessa forma, os símbolos religiosos são mediações que nunca conduzem plenamente ao “todo”, apenas o sinalizam. Podemos dizer que a maneira como as religiões olham para o sagrado e dela se avizinham é atravessada, assim, por uma ambigüidade intrínseca pela experiência religiosa.

E para uma correta compreensão do fenômeno religioso, as condições necessárias são:

- uso de um instrumento metodológico da maior isenção possível;
- análise da constância de determinados valores ou credos ao longo do tempo;
- utilização de documentos primários, leituras interculturais dos documentos primários, evitando qualquer tipo de classificação histórica ou sociológica e não incentivando a apropriação de causa-efeito na tentativa de explicar o momento fundamental do fenômeno religioso.

Compreende-se que o Ensino Religioso poderá despertar o aluno para os aspectos transcendentais da existência como a busca do sentido radical da vida, a descoberta de seu compromisso com o social e a conscientização de ser parte de um todo. Esse processo de despertar e descobrir, que pode conduzir naturalmente ao encontro pessoal de Deus, é permeado de ações, gestos e palavras, símbolos e valores que só adquirem significação na vivência, na participação e na partilha. Mesmo quando ainda é impossível para o educando compreender conceitos abstratos como a justiça, a fraternidade, o perdão, ele já é capaz de perceber se uma atitude é justa, de acolher um gesto fraterno, de sentir-se perdoado por uma falta (JUNQUEIRA, 2008, p. 96-98).

Dentro desse quadro estabelecido, foi proposto, nos Parâmetros Curriculares Nacionais, o seguinte objetivo para o Ensino Religioso:

- valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, facilitando a compreensão das formas que exprimem o transcendente na superação da finitude humana e que determinam, subjacente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita:
 - propiciar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;
 - subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada;
 - analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
 - facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;

- refletir o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
- possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável (FONAPER, 2009, p. 46-47).

Os objetivos apontam uma preocupação com os aspectos informativos (ensino) e formativos (educação):

- informativos: ao indicar que sejam sistematizados, junto aos alunos, o conhecimento básico dos elementos do fenômeno religioso, estrutura e significado das diversas tradições religiosas;
- formativos: ao considerar o contexto de origem do aluno, a formulação do questionamento existencial do mesmo, as atitudes pessoais e comunitárias consequentes das manifestações religiosas e o direito inalienável de radiação religiosa.

Os verbos propostos (propiciar, subsidiar, facilitar e possibilitar) indicam a ação do professor sobre o aluno. Apenas os verbos analisar e refletir apresentam o protagonismo do estudante. Mesmo diante desse limite semântico, existe um interesse para que o sujeito de todo o processo seja de fato a criança, o adolescente ou jovem que assume a sua história e procura relê-la na perspectiva do religioso.

Diante desses elementos, é notório que os objetivos e o objeto proposto são consequência da reflexão, da compreensão e da intenção da disciplina. Os cursos pesquisados² (organizados diante deste quadro de referência) são os seguintes:

a) *Ensino Religioso*: com a denominação de Ensino Religioso e algumas variantes, temos registro das seguintes propostas:

ENSINO MÉDIO: Curso proposto e organizado pela Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil (OMEB) – Consultoria e Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. na modalidade EAD, no Rio de Janeiro/RJ, como Preparação para o Magistério de Ensino Religioso.

GRADUAÇÃO/BACHARELADO: Escola Superior de Teologia e Filosofia do Brasil – ESTEFIB (Brasília/DF).

² A relação completa dos cursos identificados pelo GPER, no período de 1995 a 2010, pode ser conferida no Apêndice 1.

EXTENSÃO PRESENCIAL: Arquidiocese de Brasília – Curso Superior de Teologia (Brasília/DF); Faculdade de Direito de Cachoeiro do Itapemerim (Cachoeiro do Itapemerim/ES); Faculdade de Turismo de Guarapari (Guarapari/ES); Faculdade Estácio de Sá (Vitória/ES); Centro Universitário Franciscano – UNIFAE (Curitiba/PR); Paulinas (Porto Alegre/RS); Faculdade Dehoniana (Taubaté/SP); Centro Universitário Salesiano de São Paulo – UNISAL/Instituto Pio XI (São Paulo).

EXTENSÃO EAD ou SEMIPRESENCIAL: Universidade Estadual da Bahia – UNEB (Barreira/BA); Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso/Universidade São Francisco (Curitiba/PR); Faculdades EST (São Leopoldo/RS); Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS/Rede Marista (Porto Alegre/RS).

ESPECIALIZAÇÃO: Universidade Federal de Alagoas (Maceió/AL); Instituto Brasileiro de Pós-Graduação e Extensão – Sede em Curitiba (Macapá/AM); Faculdade FAIFA (Goiânia/GO); Instituto de Estudos Superiores do Maranhão IESMA (São Luís/MA); Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (São Luís/MA); Universidade Estácio de Sá (Belo Horizonte/Diamantina/Cel. Fabriciano/Teófilo Otoni/Caratinga/ Juiz de Fora/MG); Centro Universitário Newton Paiva (Belo Horizonte/ Sete Lagoas/Cel. Fabriciano/ Manhuaçu/MG); Fundação Educacional de Caratinga (Caratinga/MG); Fundação Educacional de Divinópolis – filiado à Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG (Divinópolis/MG); Universidade do Vale do Rio Doce – UNIVALE (Governador Valadares/MG); Universidade do Estado de Minas Gerais (Passos/MG); Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas (Reduto/MG); Universidade Castelo Branco (Teófilo Otoni/MG); Universidade Vale do Rio Verde (Três Corações/MG); Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMG (Belo Horizonte/MG); Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco (Luz/MG); Faculdade Teológica Batista (Curitiba/PR); Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR/AECPR (Curitiba/PR); Faculdades OPET (Curitiba/PR); Faculdade das Igrejas da Assembleia de Deus – FACEL (Curitiba/PR); Faculdade Bagozzi (Curitiba/PR); Faculdade Itecne (Curitiba/PR); Faculdade Bagozzi/AECPR (Curitiba/PR); Universidade Tuiuti do Paraná (Curitiba/PR); Universidade Católica de Pernambuco (Recife/PE); Universidade Católica de Pernambuco/AECPE (Recife/PE); Instituto de Filosofia e Teologia Paulo VI (Nova Iguaçu/RJ); Faculdade Redentor (Itaperuna/RJ); Universidade da Região da Campanha (Bagé/RS); Complexo de Ensino Superior de

Cachoeirinha – CESUCA (Cachoeirinha/RS); Faculdade Cenecista (Osório/RS); Instituto de Teologia e Pastoral de Passo Fundo – ITEPA (Passo Fundo/RS); Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS (Porto Alegre/RS); Universidade Santa Cruz do Sul – UNISC (Santa Cruz/RS); Faculdade Palotina – FAPAS (Santa Maria/RS); Faculdades EST (São Leopoldo/RS); Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS (São Leopoldo/RS); Sociedade Três de Maio – SETREM (Três de Maio/RS); Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI (Erechim/RS); Universidade de Caxias do Sul (Caxias do Sul/RS); Instituto Teológico de Santa Catarina – ITESC (Florianópolis/SC); Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE (Joinville/SC); Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas (Campinas/SP); Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/AECSP (São Paulo/SP); Universidade Católica de Santos (Santos/SP); Faculdade de Teologia Metodista Livre (São Paulo/SP); Centro Universitário Assunção (São Paulo/SP); Instituto Superior de Filosofia e Ciências Religiosas São Boaventura – parceria com as Faculdades Associadas Ipiranga – FAI (São Paulo/SP); Colégio Luísa de Marillac – parceria com Faculdades Associadas Ipiranga – FAI (São Paulo/SP); Universidade Metodista de São Paulo (São Paulo/SP); Faculdade Dehoniana (Taubaté/SP); Centro Universitário Salesiano – UNISAL/ Instituto Pio XI (São Paulo/SP).

ESPECIALIZAÇÃO EAD ou SEMIPRESENCIAL: Grupo Uninter (Curitiba/PR); EADECON (Curitiba/PR); Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR (Curitiba/PR); Universidade Católica de Brasília – UCB (Taguatinga/DF); UNIFASS (São José do Rio Preto/SP); Centro Universitário Claretiano – CEUCLAR (Batatais/SP).

b) Educação Religiosa; Ciências Religiosas e outras denominações: temos algumas variantes que poderão estar compreendidas sobre a discussão do fenômeno religioso assim como os seguintes cursos ofertados:

BACHARELADOS: Ciências Religiosas – Instituto Superior do Maranhão (São Luís/MA) e Educação Religiosa – Seminário Teológico Batista Equatorial (Belém/PA).

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA em Pedagogia com ênfase no Ensino Religioso: Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMG (Belo Horizonte/MG).

ESPECIALIZAÇÃO PRESENCIAL: Docência em Educação Religiosa pelo Centro Universitário Adventista – UNASP, Engenheiro Coelho/SP); dois cursos são propostos como Educação Religiosa na Faculdade Integrada Tiradentes – FITS (Maceió/AL) e Fundação Educacional Castelo Branco (Colatina/ES).

Temos ainda as seguintes propostas: Estudos da Religião e suas interfaces com a educação, pela Faculdade Messiânica (São Paulo/SP); Filosofia da Religião, pela Universidade Federal do Espírito Santo (Vitória/ES); História das Religiões: fundamentos para a pesquisa e o ensino, pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (Maringá/PR); Religião e religiosidade: fundamentos para o ensino religioso, pela União Educacional do Médio Oeste Paranaense (Umuarama/PR). Na modalidade EAD, o Centro Universitário La Salle – Unilasalle (Canoas/RS) ofertou o curso Diversidade Cultural e Religião em contextos educativos.

2 Ciências das Religiões, Ciências da Religião, Ciência da Religião

As três denominações encontradas nos cursos refletem a discussão de compreensão desta área. Uma breve releitura da história da construção do estudo sistemático das religiões nos ajudará a compreender esse percurso. Inicialmente, é evidente a origem europeia da institucionalização acadêmica nas universidades da CR, na segunda metade do século XIX, processo pelo qual o “saber sobre religiões” construiu o *status* de um conhecimento digno da designação “Ciência da Religião” (USARSKI, 2006, p. 15).

Assim como o caminho percorrido por essa disciplina, em cada país onde se estabeleceu, é por demais variado e diferentemente acidentado, de tal forma não é possível uma história genérica. Retornando às origens, a primeira cátedra em Ciência da Religião foi instalada no ano 1873, sendo que o modelo normativo para a Ciência da Religião ocorreu em 1924, quando Joachim Wach publicou, na Universidade de Leipzig, a obra que enfatizou a complementaridade entre o empírico-histórico e o sistemático na estrutura mesma da Ciência da Religião.

Visando demarcar a distinção entre Teologia e Ciência da Religião em suas respectivas áreas de pesquisa, coube a esta última centrar-se no estudo do fenômeno religioso sem qualquer juízo de valor ou resquício

etnocêntrico que interfira na condução do estudo e na consideração dos resultados. Também não é da alçada dessa ciência ponderar sobre as pretensões de verdade de seus pesquisados. Isso não impede, porém, de acordo com Joachim Wach, que haja

autores que destacam, de maneira universalista, as constituintes e estruturas comuns da religião como essência do real mundo religioso em suas manifestações múltiplas; enquanto outros enfatizam a importância de um levantamento empírico e histórico em favor de uma reconstrução, a mais detalhada possível, de cada tradição religiosa em sua singularidade (USARSKI, 2006, 17).

Na consolidação da CR, destacaram-se os autores Abbé Prosper Leblanc (1852) e F. Stiefelhagen (1858), que, ao que tudo indica, foram os primeiros a usar a designação “Ciência da Religião”. O orientalista alemão Max Müller, indólogo e filólogo da Universidade de Oxford, deu ao termo um sentido estrito (1867), como disciplina própria. Para Müller, a Ciência da Religião teria de ser uma disciplina comparativa. Porém, sua abordagem “mitológico-natural” – que via as figuras mitológicas e religiosas como personificações de objetos e fenômenos naturais – acabou sendo cada vez menos aceita já no final do século XIX. Restou-nos como seu legado sua insistência no *status* próprio dessa disciplina e o incentivo que sempre deu ao uso das fontes como base indispensável do trabalho científico com as religiões.

Em 1879, o *Collège de France* inaugurou sua cátedra em História Geral da Religião. Em 1886, a Faculdade de Teologia, na Sorbonne, foi substituída pela *Section des Sciences Religieuses* da *École des Hautes Études*. Sucessivamente, foram surgindo cátedras dessa disciplina na Bélgica (1884), na Itália (1886) e, a partir de 1924, com *status* independente da Teologia, na Suécia (1893), na Inglaterra (1904), na Alemanha (1910), na Dinamarca (1914) e Noruega (1925). Ao final do século XIX, uma série de periódicos (a partir de 1880) e congressos foram organizados para divulgação dos estudos.

Mesmo com essa trajetória, encontramos, no cenário brasileiro, três opções que retratam uma discussão acerca da definição do seu método (“ciência” ou “ciências”) e do seu objeto (“religião” ou “religiões”). Essas definições serão importantes para orientar articulação das diretrizes para transposição didática, visando a uma melhor integração entre a proposição da CR e o Ensino Religioso. Apresentamos as três formas encontradas:

a) Ciências das Religiões

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA: Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa – PB);

ESPECIALIZAÇÃO EAD: Instituto Educacional Gestão Signorelli, denominada Metodologia e Filosofia do Ensino.

EXTENSÃO EAD: Introdução às Ciências das Religiões das Faculdades EST (São Leopoldo/RS).

b) Ciência da Religião:

GRADUAÇÃO/LICENCIATURA: na Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE), em Santa Catarina, denomina-se Ciência da Religião – Ensino Religioso.

c) Ciências da Religião:

GRADUAÇÃO/BACHARELADO: Faculdade Social da Bahia – FSBA (Salvador/BA); Instituto Superior – Fundação Esperança – IESPES (Santarém – PA); Faculdades Integradas Claretianas (São Paulo/SP); Centro Universitário Claretiano – CEUCLAR (Batatais/SP – modalidade EAD). Como proposta de cursos de Graduação/Licenciatura: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA (Sobral/CE); Centro Universitário de Caratinga – UNEC (Caratinga/MG); Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTE (Montes Claros/MG); Universidade do Estado do Pará – UEPA (Belém/PA); Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN (Natal/RN); Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ (Chapecó/SC); Universidade Metodista de Piracicaba (Piracicaba/SP); Universidade Regional de Blumenau – FURB (Blumenau/SC); Centro Universitário de São José (São José/SC); Universidade Metodista – UNIMEP (São Paulo/SP); Universidade Estadual do Maranhão – UEMA (Caxias/MA – modalidade EAD).

Temos ainda as especializações que optaram por organizar-se como Ciência da Religião: Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC (Maceió/AL); Instituto de Ciências da Religião – ICRE (Fortaleza/CE); Faculdade Unida (Vitória/ES); Faculdade Metodista do Espírito Santo (Vila Velha/ES); Pontifícia Universidade Católica de Goiás (Goiânia/GO); Pontifícia Universidade Católica de Goiás (Itumbiara/GO); Faculdade de Teologia Hokemãh (Vitória do Mearim/MA); Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF (Juiz de Fora/MG); Fundação Educacional

do Vale do Jequitinhonha – FEVALE (Diamantina/MG); Faculdade Teológica Batista Equatorial – FATEBE (Belém/PA); Instituto Esperança de Ensino Superior – IESPES(Santarém/PA); Universidade Federal da Paraíba (João Pessoa/PB); Faculdade de Teologia Integrada (Igarassu/PE); Faculdade São Bento (Rio de Janeiro/RJ); Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI (Itajaí/SC); Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP (São Paulo/SP); Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC (Santa Cruz do Sul/RS).

Entre as propostas de cursos de Ciências da Religião, encontramos alguns que enfatizam ou dão enfoque como: Faculdade Católica de Uberlândia (Uberlândia/MG), com enfoque em Educação Religiosa; Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUCMG (Poços de Caldas/MG), com ênfase no Ensino Religioso; Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN (Natal/RN) com ênfase para o Ensino Religioso; Faculdades Integradas Claretianas (São Paulo/SP), com enfoque em Ensino Religioso; Universidade Regional de Blumenau – FURB (Blumenau/SC) – Fundamentos e Metodologia do Ensino Religioso em Ciências da Religião.

3 Teologia

Segundo o dicionário crítico de teologia (LACOSTE, 2004, p. 9), teologia é o conjunto de discursos e doutrinas que o Cristianismo organizou sobre Deus e sobre sua experiência de Deus”, a saber, “os frutos de certa aliança entre o logos grego e a reestruturação cristã da experiência judaica”.

Entre os cursos pesquisados, encontramos, explicitamente como teologia, dois cursos: Um ofertado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUCRJ (Rio de Janeiro/RJ) denominado de Teologia Cristã em Diálogo: Culturas e Religiões; e outro, pela Escola Superior Aberta do Brasil, denominado de Educação Religiosa Escolar e Teologia Comparada, ambos como especialização.

Na realidade, o teólogo estará vinculado a uma leitura de sua perspectiva confessional, protegendo e enriquecendo a sua tradição religiosa. Ele possui um vínculo com a revelação de seu grupo e aderência à hierarquia religiosa a que pertence.

O diálogo e a compreensão de outras leituras serão comprometidos, ao menos no que tange à proposta para a transposição didática na educação básica brasileira, explicitada no artigo 3.º da LDBEN (9.394/97) em

princípios como liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância, entre outros. Mas, especialmente, estes que garantem a liberdade da convivência com o diferente.

Referências

- CONSELHO Nacional de Educação. *CNE/CP n. 01/2002* – que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciaturas. Brasília, DF, 2002.
- FONAPER. Dossiê: Formação do professor de Ensino Religioso (2º semestre). Curitiba, 2004. Mimeo, 33p.
- _____. *Parâmetros curriculares nacionais do Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.
- JUNQUEIRA, S. *Processo de escolarização do Ensino Religioso*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- JUNQUEIRA, S. (Org.). *O sagrado: fundamentos e conteúdo do Ensino Religioso*. Curitiba: Ibplex, 2009.
- JUNQUEIRA, S. *História, legislação e fundamentos do Ensino Religioso*. Curitiba: Ibplex, 2008.
- LACOSTE, J-Y. *Dicionário crítico de teologia*. São Paulo: Paulinas-Loyola, 2004.
- MACEDO, E. Formação de professores e diretrizes curriculares nacionais: para onde caminha a educação? *Em Pauta*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2000.
- RODRIGUES, E. F. *Em riscos e rabiscos: concepções de Ensino Religioso dos docentes do Ensino Fundamental do Estado do Paraná – possibilidades para uma formação de professores*. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba, Paraná, 2008. (Orientador: Sérgio Rogério de Azevedo Junqueira)
- SENA, L. (Org.). *Ensino religioso e formação docente: Ciências da Religião e Ensino Religioso em diálogo*. São Paulo: Paulinas, 2006.
- USARSKI, F. *Constituintes da Ciência da Religião*. São Paulo: Paulinas, 2006.